



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva do Tesouro
Departamento de Contabilidade



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2011-GINS (RETIFICAÇÃO)

Manaus, 17 de maio de 2011

1 - INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO – O órgão deverá instruir os processos de despesas para celebração de convênio, de acordo com os seguintes procedimentos: (IN Nº 008/2004-CGE, PARECER Nº 109/2005-PA/PGE)

1.1 – Convênio com Entes de Direito Público:

- ✓ Ofício da Instituição ou Ente da Federação, solicitando a celebração do convênio;
- ✓ Plano de Trabalho (Anexo I da IN nº 008/2004-CGE);
- ✓ Projeto Básico (obras e serviços de engenharia);
- ✓ Comprovação de que tenha instituído, previsto e esteja efetivamente arrecadando os impostos de sua competência;
- ✓ Comprovação de que cumpre os limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- ✓ Comprovação de que observa os limites de endividamento consolidado e mobiliário, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e despesas com pessoal ;
- ✓ Comprovação de possui previsão orçamentária para a contrapartida, quando for o caso;
- ✓ Certidão de adimplência quanto a seus servidores;
- ✓ Declaração de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel. (obras ou benfeitorias no mesmo);
- ✓ Ficha Cadastral do CNPJ;
- ✓ Diploma, Termo de Compromisso e posse do Prefeito;
- ✓ Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Previdência Social, e do FGTS válidas à época da emissão da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Convênio;
- ✓ Impressão da consulta da Autenticidade da Regularidade Fiscal;
- ✓ Cadastro Financeiro, com abertura de conta corrente;
- ✓ Comprovação pelo órgão concedente da regularidade de prestações de contas de convênios celebrados;
- ✓ Parecer Técnico;
- ✓ Parecer Jurídico;
- ✓ Minuta-padrão do termo de convênio;
- ✓ Autorização do Titular do Órgão Concedente do convênio.



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva do Tesouro
Departamento de Contabilidade



1.2 – Convênio com Entes de Direito Privado:

- ✓ Ofício da Instituição ou Ente da Federação, solicitando a celebração do convênio;
- ✓ Plano de Trabalho (Anexo I da IN nº 008/2004-CGE);
- ✓ Ficha Cadastral do CNPJ;
- ✓ Atos constitutivos do Ente e documentos pessoais do representante legal do conveniente (beneficiário)
- ✓ Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Previdência Social, e do FGTS válidas à época da emissão da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Convênio;
- ✓ Impressão da consulta da Autenticidade da Regularidade Fiscal;
- ✓ Cadastro Financeiro, com abertura de conta corrente;
- ✓ Comprovação pelo órgão concedente da regularidade de prestações de contas de convênios celebrados,;
- ✓ Parecer Técnico;
- ✓ Parecer Jurídico;
- ✓ Minuta-padrão do termo de convênio;
- ✓ Autorização do Titular do Órgão Concedente do convênio.

1.3 - PREENCHIMENTO DA NOTA DE EMPENHO – CONVÊNIO – O órgão deverá emitir **NOTA DE EMPENHO** da seguinte maneira:

1.3.1 - NOTA DE EMPENHO:

- ✓ **CREDOR : CNPJ DO CONVENIENTE (BENEFICIÁRIO)**
- ✓ **ENQUADRAMENTO DA DESPESA : NÃO SE APLICA**

1.3.2 -DESCRIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

- ✓ CONVÊNIO a ser firmado..... ou TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
- ✓ OBJETO:
- ✓ VIGÊNCIA;MESES , OU PERÍODO
- ✓ VALOR GLOBAL : (especificando o valor total do concedente e o valor da contrapartida do conveniente.
- ✓ PARCELAS:
- ✓ SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE :(se houver)
- ✓ FUNDAMENTO LEGAL: OFÍCIO, PLANO DE TRABALHO. PARECER TÉCNICO Nº E JURÍDICO Nº

Obs: Ciência da assinatura do ato de transferência à Assembléia Legislativa (art. 116, § 2º, da Lei nº 8.666/93).



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva do Tesouro
Departamento de Contabilidade



1.4 - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA – CONVÊNIO

- ✓ Requerimento constando nº do convênio e parcela correspondente;
- ✓ Recibo constando nº do convênio e parcela correspondente;
- ✓ Convênio ou Termo Aditivo devidamente assinados;
- ✓ Publicação do Extrato do Convênio ou do Termo Aditivo;
- ✓ Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Previdência Social, e do FGTS válidas à época da emissão da Nota de Lançamento;
- ✓ Impressão da consulta da Autenticidade da Regularidade Fiscal;
- ✓ Comprovação do órgão concedente da regularidade de prestações de contas do convenente.

1.4.1 - EMISSÃO DA NOTA DE LANÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO – CONVÊNIO – O órgão deverá emitir **NOTA DE LANÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO** para realizar a liquidação das despesas:

1.4.1.1 - **NOTA DE LANÇAMENTO:** Utilizar os seguintes eventos do **QUADRO I**

1.4.1.2 - **PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO:** Utilizar o seguinte credor do **QUADRO II**

QUADRO I - EVENTOS PARA NOTA DE LANÇAMENTO

NATUREZA DE DESPESAS	EVENTO POR FONTE				
	OUTRAS FONTES		CONVÊNIO 280/480		
	REGISTRO DO CONVÊNIO	LIQUIDAÇÃO	REGISTRO FINANCEIRO	REGISTRO DO CONVÊNIO	LIQUIDAÇÃO
332041 334041 335041 336041	540420	510020	540401 CREDOR: CNPJ DO CONCEDENTE DO CONVÊNIO DE ENTRADA	540420	510017
520255		520255			
442042 444042 445042 446042	540420	510020	540401 CREDOR: CNPJ DO CONCEDENTE DO CONVÊNIO DE ENTRADA	540420	510017
520255		520255			

QUADRO II - CREDOR PARA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

EVENTO/PD	CREDOR
530355 – PAGAMENTO OBRIGACOES FORNECEDORES E CREDITORES	CNPJ DO CONVENETE

Nícias Goreth Bastos Varjão
Gerente de Inspeção Setorial